



ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO DEPUTADO SOLDADO LEITE

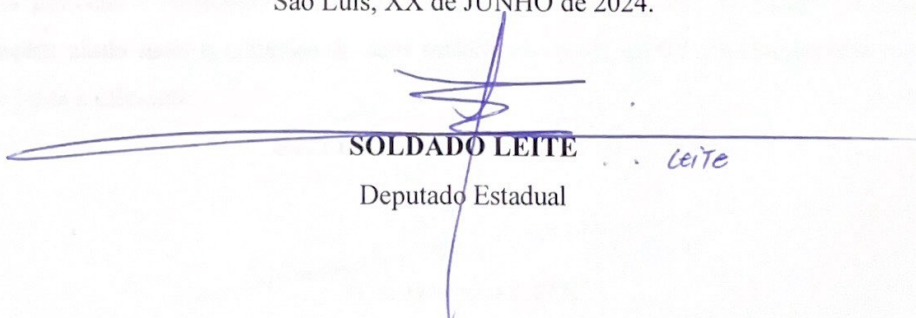
INDICAÇÃO Nº XXX/2024 – GAB. DEP. SOLDADO LEITE

Senhora Presidente,

Nos termos do art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, requeiro a V.Exa. que, depois de ouvida a Mesa Diretora, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Governador do Estado do Maranhão, Carlos Brandão, e o Secretário de Estado da Saúde, Tiago Fernandes, e ao Secretário de Estado de Administração, Guilberth Garcês, que possam conveniar clínicas de saúde para os policiais e bombeiros militares nas principais regiões do Estado. Nestas regiões, os servidores públicos maranhenses não dispõem de uma infraestrutura adequada de saúde exclusivamente para os servidores e familiares, como ocorre no município de São Luís com o Hospital do Servidor.

O convênio com as clínicas de saúde proporcionariam um atendimento especializado mais ágil e eficiente para os policiais e bombeiros militares, evitando uma sobrecarga no Hospital do Servidor em São Luís, bem como demais benefícios e ganhos de bem-estar. Portanto, solicitamos ao Excelentíssimo Governador do Estado do Maranhão, o Senhor Carlos Brandão, que atente a nossa iniciativa e possam conveniar clínicas de saúde para os policiais e bombeiros militares. Dessa maneira, o Governador do Estado do Maranhão fortalecerá ainda mais o trabalho de seus servidores, reafirmando o compromisso com uma gestão justa e eficiente.

São Luís, XX de JUNHO de 2024.


SOLDADO LEITE

Deputado Estadual